

X
Decreto N.º 213/59

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconallos, do Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreto:

Artigo 1.º - Fica convocado o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconallos, para prestar serviços extraordinários junto a Concacadeia, com o fim especial de promover, juntamente com o Concacadeiro da Prefeitura, a arrecadação de todos os impostos, até final expedição dos autos.

Artigo 2.º - Para atender ao artigo 1.º deste Decreto, fica concedido ao funcionário acima referido, os benefícios da Lei n.º 202 de 28 de março de 1959, no seu artigo 150, parágrafo 1.º

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de Dezembro do corrente ano.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Execute-se

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconallos, em 3 de Dezembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal